



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

REC: 166/95
08
FD

LEI Nº 486/95 DE 05 DE JUNHO DE 1995.

" Dispõe sobre suplementação de verbas do Poder Executivo ".

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba autorizada a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente :

2.11 - 08.46.2242 - 20 - 3231 - Ficha nº 118
Subvenção ao Esporte Clube XV de Novembro.....R\$.80.000,00

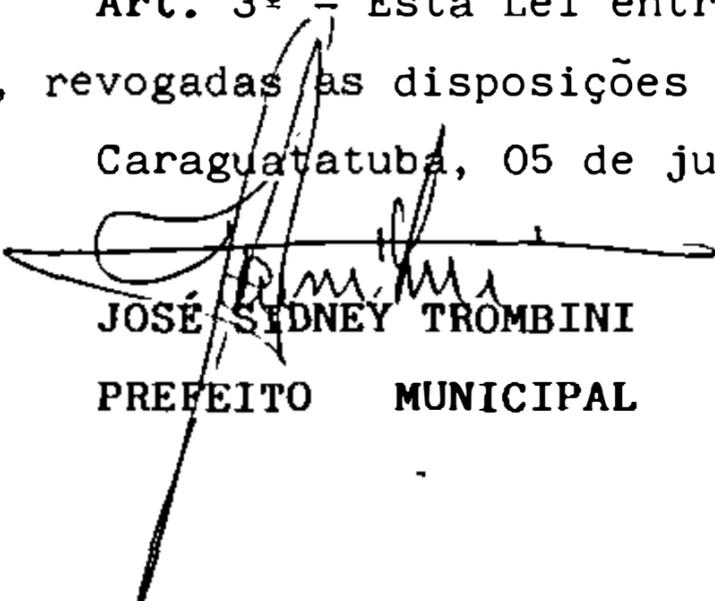
2.13 - 15.81.4862 - 23 - 4120 - Ficha nº 152
Equipamentos e Material PermanenteR\$.20.000,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente :

2.10 - 13.76.4481 - 13 - 4110 - Ficha nº 106
Galerias, Canalizações e drenagens de Águas Pluviais..R\$100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de junho de 1995.


JOSE SIDNEY TROMBINI
PREFEITO MUNICIPAL